



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 04/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 339.290,00. (Trezentos e trinta e nove mil reais), na seguinte rubrica orçamentarias:

Órgão: 05 - SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Órgão: 05 - SEC. MUN. DA SAÚDE.

Unidade: 03 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

Função: 10 -Saúde

Subfunção: 301- Atenção Básica

Programa: 18 - Atenção Básica

Atividade: 2020 – Execução Emenda Especial Parlamentar Senador. Luís Carlos Heinze
Dez. 2024

Elemento:4490.52.00.00.00.0023 – Equipamento e material permanente

CO 3110 – Emenda Individual

Valor: R\$ 239.290,00

Elemento:4490.52.00.00.00.0040 – Equipamento e material permanente

Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito do art. 1º serão utilizadas de auxílios e convênios das Emenda Especiais do senado Luis Carlos Heinze e relativo à rubrica livre será coberta pelo superavit financeiro 2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 08 de janeiro de 2025.

SILMAR DEMAMAN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial nos elementos de despesas referidos, todos nas atividades já citadas, relativos a Emenda Especiais do Senador Luis Carlos Heinze para aquisição de uma caminhoneta para saúde.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 08 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**SILMAR DEMAMAN,
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

